



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 035/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno/Projeto de Assentamento São Miguel; CNPJ n° 02.360.944/0001-03 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Projeto de Assentamento para fins de reforma agrária; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LAT/Y: 15°58'44" E LONGIX: 46°32'19"] no Município de Unai, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de n° 429/2006/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

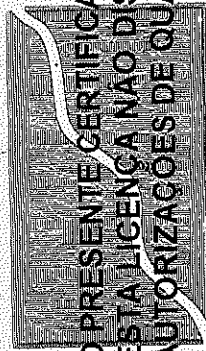
Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 17/08/2027.

Unai, 17 de agosto de 2017

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Suplente nº 139/1314

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

